

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO N° , de

(Dos Srs. ANDRÉ VARGAS E VIGNATTI)

Convida os Ministros da Fazenda, Sr. Guido Mantega e do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior, Sr. Miguel Jorge; o Procurador Geral da Fazenda Nacional, Sr. Luís Inácio Adams, o presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Sr. Paulo Skaf e o presidente da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, Sr. Roberto Gianetti da Fonseca, para reunião de audiência pública com o objetivo de debater o crédito-prêmio do IPI.

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário dessa Comissão, requeiro a Vossa Excelência convidar os Ministros da Fazenda, Sr. Guido Mantega e do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior, Sr. Miguel Jorge; o Procurador Geral da Fazenda Nacional, Sr. Luís Inácio Adams, o presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Sr. Paulo Skaf e o presidente da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, Sr. Roberto Gianetti da Fonseca, para reunião de audiência pública com o objetivo de debater o crédito-prêmio do IPI.

JUSTIFICAÇÃO

A decisão do Senado de incluir emenda, na MP 460, reconhecendo o direito das empresas exportadoras ao crédito-prêmio do IPI pode significar um prejuízo de R\$ 288 bilhões, segundo cálculos da Receita Federal.

O crédito-prêmio do IPI foi criado em março de 1969 e dava crédito de 15% sobre o valor de bens vendidos ao exterior para compensar a incidência do IPI. O estímulo seria gradualmente reduzido, por decreto de 1979, até sua extinção em 1983. Atos da administração, publicados depois disso, permitiram que fosse iniciada uma intensa disputa que chegou ao Judiciário para reconhecer a vigência do benefício. Em 2004, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) mudou seu entendimento a favor dos exportadores para decidir que o benefício foi extinto em 1990. Em 2008, o ministro Gilmar Mendes, do STF, juntou-se à posição do ministro Marco Aurélio Mello para decidir que o incentivo foi reduzido a partir de 1979 e extinto em 1983.

Cálculos de parte da Fazenda indicam que o passivo tributário do crédito-prêmio do IPI é de R\$ 288,33 bilhões para o período 1983-2002. De 1990 a 2002, cai para R\$ 180,78 bilhões. Mas é grande a discrepância em relação aos números da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo .

Sala da Comissão, em _____

Deputado ANDRÉ VARGAS

Deputado VIGNATTI